



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÍ

Departamento de Orçamento e Finanças

Setor de Licitações

Pregão Eletrônico nº 72/2024

Processo nº 624/2024

Ata de Registro de Preços nº 245/2024

## ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 245/2024

### ATA DE REGISTRO DE PREÇO DO PREGÃO ELETRONICO Nº 72/2024, PROCESSO Nº 624/2024 PARA REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE

Aos 11 dias do mês de Novembro do ano de 2024, às 09:00 Presentes o Agente de Contratação ABSAY DE ALMEIDA NETO, bem como a Equipe de Contratação constituída pelos servidores: ELISETE DE OLIVEIRA MARQUES, DENIS ROBERTO DOS REIS, SOLANGE APARECIDA NUNES VEIGA, designados para recebimento e abertura dos envelopes contendo as Propostas de Preços e os Documentos de Habilitação para REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE

A Município de Itaí Estado de São Paulo, situada à Praça da Bandeira, 1038, Centro, Itaí, SP, 18730-029, nesta cidade de ITAÍ - SP, inscrita no CNPJ-ME 46.634.200/0001-05, doravante designada simplesmente CONTRATANTE, representada pelo senhor Prefeito Municipal, o senhor JOSÉ RAMIRO ANTUNES DO PRADO, responsável por este ajuste, juntamente com a empresa MAGAZINE UTILPAPER EIRELI, com sede na R: BENJAMIN CONSTANT, nº 488 - TAQUARITUBA e registrada sob o CNPJ nº 07.293.148/0001-00, vencedora dos seguintes itens: ALMOFADA PARA CARIMBO Nº 03: AZUL, BOTÃO DE RESINA PACOTE COM 50 UNIDADES - 15 MM, COLA DIMENCIONAL GLITER RELEVO 3DKIT COM 6 CORES, CORANTE COMESTIVEL KIT COM 10 UNIDADES COM 10 ML, CORTADOR DE PAPEL E EVA JUMBO 25MM RETANGULO, LANTEJOULA Nº 14 AMARELA PACOTE DE 500 G - EM FORMATO REDONDO, LANTEJOULA Nº08 DOURADO PACOTE DE 500 G, LANTEJOULA Nº08 VERDE PACOTE DE 500 G, ANILINA COM 12 UNIDADES COLORIDAS, ELÁSTICO ROLIÇO DE 3MM, COM 5 UNIDADES DE 50M CADA, COLORIDO, LANTEJOULA Nº 14 PRATA PACOTE DE 500 G, ALMOFADA PARA CARIMBO Nº 03: PRETO, GRAMPEADOR GRANDE - GRAMPEIA ATÉ 100 FOLHAS PRODUZIDO TOTALMENTE EMAÇO, LANTEJOULA Nº 08 AMARELO PACOTE DE 500 G, LANTEJOULA Nº08 BRANCO PACOTE DE 500 G, LANTEJOULA Nº08 LARANJA PACOTE DE 500 G, CAIXA ORGANIZADORA PARA BRINQUEDOS: COM 78 LITROS E TAMPA COM TRAVAS, APONTADOR DE MESA PARA LÁPIS COM COLETOR, BOTÃO DE RESINA PACOTE COM 50 UNIDADES - 20 MM, CORTADOR DE PAPEL E EVA JUMBO 25MM CIRCULO, LANTEJOULA Nº 14 DOURADA PACOTE DE 500 G, LANTEJOULA Nº08 PRATA PACOTE DE 500 G, LANTEJOULA Nº 14 AZUL PACOTE DE 500 G -, LANTEJOULA Nº08 PINK PACOTE DE 500 G, LANTEJOULA Nº08 VERMELHO PACOTE DE 500 G, PALITO DE CHURRASCO EM MADEIRA - COM 100 UNIDADES, PAPEL CARTOLINA COM 100 FOLHAS FORMATO 500X660MM 180G NAS CORES AMARELO, BRANCO, AZUL, ROSA E VERDE, CADARÇO - EMBALAGEM COM 100 UNIDADES COMPOSIÇÃO 100% POLIESTER COLORIDO,, CORTADOR DE E.V.A PEQUENO 16 MM, LANTEJOULA Nº 14 BRANCA PACOTE DE 500 G, LANTEJOULA Nº08 AZUL PACOTE DE 500 G, LANTEJOULA Nº 08 PRETA PACOTE DE 500 G, LANTEJOULA Nº 14 VERDE PACOTE DE 500 G, LANTEJOULA Nº 08 DIVERSAS CORES PACOTE DE 500 G, CORTADOR DE PAPEL E EVA JUMBO 25MM QUADRADO, CORTADOR DE PAPEL E EVA JUMBO 25MM TRIANGULO, ELÁSTICO RABICÓ PARA CABELO TIPO MEIA KIT 72 UNIDADES, PLACA E.V.A. PACOTE COM 10 FLS COM GLITER LARANJAETIL VINIL ACETATOBORRACHA.

#### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 A presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS tem por objeto REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE, conforme Edital do PREGÃO ELETRONICO Nº 72/2024, passa a fazer parte, para todos os efeitos, desta ATA.

Rua João Antunes de Oliveira, 210, Jardim Bela Vista – Fone (14) 3761-0067 - CNPJ. 46.634.200/0001-05

Site: [www.itai.sp.gov.br](http://www.itai.sp.gov.br) – Email: [licitar@itai.sp.gov.br](mailto:licitar@itai.sp.gov.br) - CEP. 18.730-104 – ITAÍ-SP.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÍ

Departamento de Orçamento e Finanças

Setor de Licitações

Pregão Eletrônico nº 72/2024

Processo nº 624/2024

Ata de Registro de Preços nº 245/2024

1.2 A existência de preços registrados não obriga a Prefeitura a contratar, sendo facultada a realização de licitação específica para a aquisição/prestação de serviços, assegurado ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento/prestação de serviços em igualdade de condições.

1.3 Os preços ofertados pelas empresas, por item, signatárias da presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, na seguinte ordem:

Item 9 - ALMOFADA PARA CARIMBO Nº 03: AZUL - Marca kz

Quant.: 35,00 Valor Unit.: 5,0900 Valor total: 178,15

Item 10 - ALMOFADA PARA CARIMBO Nº 03: PRETO - Marca kz

Quant.: 30,00 Valor Unit.: 5,0900 Valor total: 152,70

Item 12 - ANILINA COM 12 UNIDADES COLORIDAS - Marca art

Quant.: 50,00 Valor Unit.: 10,8000 Valor total: 540,00

Item 18 - APONTADOR DE MESA PARA LÁPIS COM COLETOR - Marca kz

Quant.: 50,00 Valor Unit.: 20,0000 Valor total: 1.000,00

Item 46 - BOTÃO DE RESINA PACOTE COM 50 UNIDADES - 15 MM - Marca corozita

Quant.: 100,00 Valor Unit.: 9,2000 Valor total: 920,00

Item 47 - BOTÃO DE RESINA PACOTE COM 50 UNIDADES - 20 MM - Marca corozita

Quant.: 100,00 Valor Unit.: 11,9000 Valor total: 1.190,00

Item 49 - CADARÇO - EMBALAGEM COM 100 UNIDADES COMPOSIÇÃO 100% POLIESTER COLORIDO, - Marca avia

Quant.: 40,00 Valor Unit.: 59,8000 Valor total: 2.392,00

Item 59 - CAIXA ORGANIZADORA PARA BRINQUEDOS: COM 78 LITROS E TAMPA COM TRAVAS - Marca plas

Quant.: 130,00 Valor Unit.: 77,4400 Valor total: 10.067,20

Item 101 - COLA DIMENCIONAL GLITER RELEVO 3D KIT COM 6 CORES - Marca fix

Quant.: 240,00 Valor Unit.: 47,2900 Valor total: 11.349,60

Item 114 - CORANTE COMESTIVEL KIT COM 10 UNIDADES COM 10 ML - Marca deli

Quant.: 100,00 Valor Unit.: 3,4000 Valor total: 340,00

Item 139 - CORTADOR DE E.V.A PEQUENO 16 MM - Marca make

Quant.: 68,00 Valor Unit.: 12,3100 Valor total: 837,08

Item 140 - CORTADOR DE PAPEL E EVA JUMBO 25MM CIRCULO - Marca make

Quant.: 53,00 Valor Unit.: 19,4800 Valor total: 1.032,44

Item 141 - CORTADOR DE PAPEL E EVA JUMBO 25MM QUADRADO - Marca make

Quant.: 68,00 Valor Unit.: 19,4000 Valor total: 1.319,20

Item 142 - CORTADOR DE PAPEL E EVA JUMBO 25MM RETANGULO - Marca make

Quant.: 53,00 Valor Unit.: 19,4000 Valor total: 1.028,20

Item 143 - CORTADOR DE PAPEL E EVA JUMBO 25MM TRIANGULO - Marca make

Quant.: 50,00 Valor Unit.: 19,4000 Valor total: 970,00

Item 150 - ELÁSTICO RABICÓ PARA CABELO TIPO MEIA KIT 72 UNIDADES - Marca zein

Quant.: 130,00 Valor Unit.: 11,1600 Valor total: 1.450,80

Item 151 - ELÁSTICO ROLIÇO DE 3MM, COM 5 UNIDADES DE 50M CADA, COLORIDO - Marca sj

Quant.: 130,00 Valor Unit.: 110,0000 Valor total: 14.300,00

Item 207 - GRAMPEADOR GRANDE - GRAMPEIA ATÉ 100 FOLHAS PRODUZIDO TOTALMENTE EM AÇO - Marca kz

Quant.: 100,00 Valor Unit.: 38,0000 Valor total: 3.800,00

Item 226 - LANTEJOULA Nº 08 AMARELO PACOTE DE 500 G - Marca lant

Quant.: 105,00 Valor Unit.: 90,0000 Valor total: 9.450,00

Item 227 - LANTEJOULA Nº 08 PRETA PACOTE DE 500 G - Marca lant

Quant.: 105,00 Valor Unit.: 90,0000 Valor total: 9.450,00



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÍ

Departamento de Orçamento e Finanças

Setor de Licitações

Pregão Eletrônico nº 72/2024

Processo nº 624/2024

Ata de Registro de Preços nº 245/2024

Item 228 - LANTEJOULA Nº 14 AMARELA PACOTE DE 500 G - EM FORMATO REDONDO -  
Marca lant

Quant.: 85,00 Valor Unit.: 95,9000 Valor total: 8.151,50

Item 229 - LANTEJOULA Nº 14 AZUL PACOTE DE 500 G - - Marca lant

Quant.: 85,00 Valor Unit.: 95,9000 Valor total: 8.151,50

Item 230 - LANTEJOULA Nº 14 BRANCA PACOTE DE 500 G - Marca lant

Quant.: 85,00 Valor Unit.: 96,0000 Valor total: 8.160,00

Item 231 - LANTEJOULA Nº 14 DOURADA PACOTE DE 500 G - Marca lant

Quant.: 80,00 Valor Unit.: 96,0000 Valor total: 7.680,00

Item 232 - LANTEJOULA Nº 14 PRATA PACOTE DE 500 G - Marca lant

Quant.: 80,00 Valor Unit.: 96,0000 Valor total: 7.680,00

Item 233 - LANTEJOULA Nº 14 VERDE PACOTE DE 500 G - Marca lant

Quant.: 80,00 Valor Unit.: 96,0000 Valor total: 7.680,00

Item 234 - LANTEJOULA Nº08 AZUL PACOTE DE 500 G - Marca lant

Quant.: 100,00 Valor Unit.: 93,4900 Valor total: 9.349,00

Item 235 - LANTEJOULA Nº08 BRANCO PACOTE DE 500 G - Marca lant

Quant.: 105,00 Valor Unit.: 93,4900 Valor total: 9.816,45

Item 236 - LANTEJOULA Nº08 DOURADO PACOTE DE 500 G - Marca lant

Quant.: 100,00 Valor Unit.: 93,0400 Valor total: 9.304,00

Item 237 - LANTEJOULA Nº08 LARANJA PACOTE DE 500 G - Marca lant

Quant.: 5,00 Valor Unit.: 93,2900 Valor total: 466,45

Item 239 - LANTEJOULA Nº08 PINK PACOTE DE 500 G - Marca lant

Quant.: 100,00 Valor Unit.: 92,6000 Valor total: 9.260,00

Item 240 - LANTEJOULA Nº08 PRATA PACOTE DE 500 G - Marca lant

Quant.: 105,00 Valor Unit.: 92,9900 Valor total: 9.763,95

Item 242 - LANTEJOULA Nº08 VERDE PACOTE DE 500 G - Marca lant

Quant.: 100,00 Valor Unit.: 91,6900 Valor total: 9.169,00

Item 243 - LANTEJOULA Nº08 VERMELHO PACOTE DE 500 G - Marca lant

Quant.: 100,00 Valor Unit.: 91,6900 Valor total: 9.169,00

Item 244 - LANTEJOULA Nº 08 DIVERSAS CORES PACOTE DE 500 G - Marca lant

Quant.: 100,00 Valor Unit.: 91,6900 Valor total: 9.169,00

Item 264 - PALITO DE CHURRASCO EM MADEIRA - COM 100 UNIDADES - Marca kz

Quant.: 130,00 Valor Unit.: 5,9900 Valor total: 778,70

Item 286 - PAPEL CARTOLINA COM 100 FOLHAS FORMATO 500X660MM 180G NAS  
CORES AMARELO, BRANCO, AZUL, ROSA E VERDE - Marca anin

Quant.: 200,00 Valor Unit.: 80,0000 Valor total: 16.000,00

Item 394 - PLACA E.V.A. PACOTE COM 10 FLS COM GLITER LARANJA ETIL VINIL  
ACETATOBORRACHA - Marca planet

Quant.: 510,00 Valor Unit.: 29,4000 Valor total: 14.994,00

VALOR TOTAL - MAGAZINE UTILPAPER EIRELI => 226.509,92

## CLÁUSULA SEGUNDA - DAS RESPONSABILIDADES

2.1 O FORNECEDOR/PRESTADOR DE SERVIÇOS DETENTOR DA ATA compromete-se a manter, durante toda a vigência da presente, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no processo licitatório.

2.2 O FORNECEDOR/PRESTADOR DE SERVIÇOS DETENTOR DA ATA autoriza a Município de Itaipava, analisar a qualquer tempo os produtos entregues, em laboratórios de Controle de Qualidade, ficando as despesas decorrentes de análise e teste de qualidade dos produtos por conta do fornecedor.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÍ

Departamento de Orçamento e Finanças

Setor de Licitações

Pregão Eletrônico nº 72/2024

Processo nº 624/2024

Ata de Registro de Preços nº 245/2024

2.3 Se for constatado que o produto/serviços fornecido ocasionou danos ao funcionamento do produto/serviços, o FORNECEDOR DETENTOR DA ATA restituirá a Municipalidade pelos danos causados ao patrimônio público.

## CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO E DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA

3.1 Sempre que julgar necessário, a Prefeitura solicitará, durante a vigência da respectiva Ata de Registro de Preço, REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE, registrados, na quantidade que for preciso, mediante Ordem de Compra.

3.1.2 A Ordem de Compra será enviada via fac-símile ao fornecedor, o qual deverá confirmar o recebimento imediatamente. Caso a empresa não possua aparelho de fac-símile, a Ordem de Compra deverá ser retirada no setor de compras da Município de Itaí, Praça da Bandeira, 1038, Centro, Itaí, SP, 18730-029 na cidade de ITAÍ - SP, no prazo de 02 (dois) dias, contado a partir do recebimento.

3.1.3 O prazo para confirmação do recebimento ou para retirada da Ordem de Compra poderá ser prorrogado por uma vez, por igual período, quando solicitado pela empresa adjudicatária durante seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado, aceito pela Município de Itaí.

3.1.4 A não confirmação do recebimento ou a não retirada da Ordem de Compra no prazo previsto, implicará aplicação de multa de 30% (trinta por cento) sobre o valor da nota de empenho, sem prejuízo de outras penalidades cabíveis, conforme consta em edital.

3.2. A entrega dos produtos/serviços deverá ser realizada nos locais indicados da Ordem de compra, emitidos pelo Departamento de Compras da Município de Itaí, devidamente acompanhada das notas fiscais ou notas fiscais/faturas correspondentes, no prazo estipulado neste Registro de Preços e nas quantidades indicadas.

3.3 A empresa adjudicatária responsabilizar-se-á pela quantidade, estado de conservação do(s) objeto(s) licitado(s) e entregue(s), especialmente para efeito de substituição imediata, no caso de não atendimento ao solicitado.

## CLÁUSULA QUARTA - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO E PAGAMENTO

4.1. O recebimento definitivo ocorrerá em até 07 (sete) dias úteis, contados a partir da entrega dos produtos/serviços, acompanhados da respectiva nota fiscal/fatura, cuja conferência e atestação serão feitas pelo setor de Compras da Município de Itaí.

4.1.1 No texto da nota fiscal/fatura deverá constar, obrigatoriamente, o objeto da licitação, as marcas dos produtos, os valores unitários e totais e o número do processo que deu origem à aquisição (PREGÃO ELETRONICO Nº 72, PROCESSO Nº 624/2024).

4.1.2 Havendo erro na nota fiscal/fatura ou outra circunstância impeditiva, o recebimento definitívoficará suspenso, até que a empresa tome as medidas saneadoras necessárias.

4.2 O pagamento será efetuado no prazo constante em edital, após o encaminhamento das notas fiscais/faturas à Município de Itaí.

4.2.1 O pagamento mediante a emissão de qualquer modalidade de ordem bancária, será realizado desde que a empresa adjudicatária efetue a cobrança de forma a permitir o cumprimento das exigências legais, principalmente no que se refere às retenções tributárias.





# PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÍ

Departamento de Orçamento e Finanças

Setor de Licitações

Pregão Eletrônico nº 72/2024

Processo nº 624/2024

Ata de Registro de Preços nº 245/2024

4.3 As despesas serão atendidas com recursos decorrentes das dotações orçamentárias vigente no exercício de 2024.

FICHA CLASSIF.ECONÔMICA FONTE DE RECURSO APLICAÇÃO

4.4 As despesas serão atendidas com recursos decorrentes das dotações orçamentárias vigente no exercício de 2024.

## CLÁUSULA QUINTA: DA DOCUMENTAÇÃO CONTRATUAL

5.1 Ficam integrados a esta Ata de Registro, independente de transcrição os seguintes documentos cujos teores são de conhecimento do FORNECEDOR DETENTOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: edital de licitação na modalidade PREGÃO ELETRONICO Nº 72, PROCESSO Nº 624/2024 e seus anexos, proposta da proponente vencedora, atas da sessão de credenciamento e processamento do(a) PREGÃO ELETRONICO , despacho do(a) Agente de Contratação, homologação do processo licitatório e legislação pertinente à espécie.

5.2 Será incorporada a esta Ata, mediante alterações qualquer modificação que venha a ser necessária durante sua vigência.

## CLÁUSULA SEXTA: DAS SANÇÕES PARA O CASO DE INADIMPLIMENTO

6.1 Ficará impedida de licitar e contratar com a Administração direta e autárquica do Município de ITAÍ - SP, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, a pessoa que praticar quaisquer atos previstos no Inc. VI do artigo 155 da Lei Federal nº 14.133/21

6.2 A sanção de que trata o subitem anterior poderá ser aplicada juntamente com multa de quantia correspondente a 30% (trinta por cento) do valor total da proposta adjudicada, garantido o exercício de prévia e ampla defesa.

6.3 A CONTRATADA assumirá integral responsabilidade por danos causados a Prefeitura ou a terceiros, decorrente da execução deste contrato, inclusive por acidentes, mortes, perdas, destruições parciais ou totais. A Prefeitura isenta-se de todas as reclamações que possam surgir referentes a este contrato, ainda que as mesmas sejam resultantes de atos de seus prepostos ou de qualquer pessoa física ou jurídica em sua execução.

6.4 A CONTRATADA será passível das penalidades abaixo elencadas, ressalvados os motivos de força maior ou caso fortuito, que deverão ser devidamente comprovados pela CONTRATADA à Prefeitura, sem prejuízo das sanções previstas no art. 156 da Lei nº 14.133/21, aplicarão as seguintes multas.

6.5 Pelo atraso na execução do contrato:

a) Multa 1% (um por cento) por dia de atraso no início da execução das obras, que incidirá sobre o valor da obrigação em atraso, até o limite máximo de 30% (trinta por cento);

b) Multa de 30% (trinta por cento) calculada sobre o valor do contrato não cumprido;

c) Multa correspondente à diferença de preços resultante de nova licitação ou contratação direta, realizada para complementação ou realização da obrigação não cumprida.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÍ

Departamento de Orçamento e Finanças

Setor de Licitações

Pregão Eletrônico nº 72/2024

Processo nº 624/2024

Ata de Registro de Preços nº 245/2024

6.6 As importâncias relativas às multas serão descontadas dos recebimentos que a CONTRATADA tiver direito, competindo-lhe no caso de insuficiência de crédito, pagá-las no prazo de 10 (dez) dias, contados do recebimento da notificação da Prefeitura.

6.7 A multa prevista nesta seção não tem efeito compensatório e conseqüentemente o pagamento delas não exime a CONTRATADA da reparação de eventuais danos que forem causados ao CONTRATANTE ou a terceiros, em decorrência de culpa ou dolo, na execução dos serviços objeto da contratação.

6.8 No caso de inadimplência total, a CONTRATANTE, poderá optar pela convocação dos demais proponentes da licitação, obedecida sucessivamente à ordem de classificação na forma do Inc. 4 do art. 90da Lei nº 14.133/21.

Parágrafo Primeiro - Será facultada ao CONTRATANTE, aplicar à CONTRATADA, a seu exclusivo critério, quando a gravidade da falta assim justificar, sem prejuízo das penalidades previstas em Lei:

a) Advertência;

b) Multa na forma prevista na Lei nº 14.133/21 ou no contrato;

c) Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração local pelo prazo não superior a 02 (dois) anos;

d) Declaração de idoneidade para licitar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes de punição, até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, reabilitação esta que será concedida sempre que a CONTRATADA ressarcir a Prefeitura pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

## CLÁUSULA SÉTIMA: DA VIGÊNCIA

7.1 O prazo de vigência da presente **Ata é de 12(doze) meses** a contar da data da sua assinatura.

## DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

E, por estarem justas e contratadas, assinam as partes o presente instrumento, em três vias de igual teor, obrigando-se por si e sucessores para que surta todos os efeitos de direito, o que dão por bom, firme e valioso.

ITAÍ - SP, 20 de Dezembro de 2024

\_\_\_\_\_  
JOSÉ RAMIRO ANTUNES DO PRADO  
CONTRATANTE

\_\_\_\_\_  
Representando a Empresa: MAGAZINE UTILPAPER EIRELI